



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1679
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 12/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310.000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	1	310.000	269 50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2020.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1679/20 - 1 de 2